

WFP CENTRE OF EXCELLENCE BRAZIL

# EXPERIÊNCIAS DE PAÍSES

TOGO 



**Programa  
Mundial de  
Alimentos**  
Centro de Excelência  
contra a Fome

## DESTAQUES

Em 23 de junho de 2020, a Assembleia Nacional do Togo aprovou, por unanimidade, a Lei Nacional de Alimentação Escolar. Esse é o mais recente desenvolvimento dos esforços do país para garantir um quadro robusto de alimentação escolar. A lei é resultado de um longo processo de advocacy, apoio técnico prestado, análise das experiências de outros países e intensa cooperação - um processo do qual o WFP se orgulha de ter feito parte.

Desde o ano passado, o governo nacional do Togo vem implementando o programa de Alimentação Escolar de acordo com as orientações dessa Lei, que estabelecem princípios de coordenação, mecanismos de compliance e outros aspectos bastante avançados de gestão de programas. Entre outras disposições importantes, a Lei estabelece a criação de uma agência exclusivamente dedicada à alimentação escolar. Com um instrumento legal para garantir e regular a implementação do programa, a alimentação escolar no Togo está a caminho de se tornar uma forte política estatal.



## ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO TOGO

As operações de alimentação escolar no Togo foram implementadas por vários parceiros nas últimas décadas. Desde 2008, o Projeto de Desenvolvimento Comunitário e Redes de Proteção Social (PDCplus), apoiado pelo Banco Mundial, tem sido a principal iniciativa para fornecer alimentação escolar no Togo. Este alcança cerca de 90 mil alunos de mais de 300 escolas nas cinco regiões do país, o que representa 6% das escolas primárias públicas.

Nesse modelo, as cantinas escolares garantem uma refeição por dia, cinco dias por semana, preparada no ambiente escolar, com um montante de 165 francos CFA. Nos primeiros nove anos do projeto, as operações foram coordenadas pela equipe do PDCplus. Desde 2017, a coordenação da alimentação escolar é realizada pela Agência Nacional de Apoio Local (ANADEB).

Em novembro de 2018, a ANADEB começou a pilotar um novo modelo de alimentação escolar chamado de “abordagem comunitária”. O novo modelo foi lançado em 10 novas escolas, que não eram cobertas pelo PDC. Essa abordagem proporciona uma forte mobilização das comunidades na implementação da alimentação escolar. O modelo comunitário oferece uma refeição às crianças em idade escolar em três dias por semana, preparada nas escolas, com um valor per capita de 100 francos CFA. Quanto aos alimentos, 95% são comprados em mercados locais e 5% provêm de contribuições em espécie de comunidades escolares. Além das contribuições em espécie, os comitês formados pelos pais de alunos são responsáveis pela gestão dos fundos do programa, pela compra e preparação de alimentos. A abordagem comunitária é liderada pela ANADEB, seus escritórios regionais e ONGs locais.



# COOPERAÇÃO COM O WFP COE BRASIL

Em 2014, uma delegação do Governo do Togo realizou uma visita de estudos ao Brasil, organizada pelo WFP CoE e pelo WFP Togo, para conhecer a experiência brasileira em alimentação escolar vinculada à agricultura local. Nessa ocasião, os membros da delegação participaram de uma série de reuniões e palestras com oficiais do governo brasileiro diretamente envolvidos na implementação da alimentação escolar e cooperação internacional. Como seguimento dessa visita, entre 2015 e 2016, o CoE Brasil realizou uma série de missões no Togo para apoiar o país no desenvolvimento de sua Política Nacional De Alimentação Escolar.

Essa política constituiu um passo crucial para construir um programa nacional de alimentação escolar com compra de alimentos locais, na medida em que orienta a coordenação multissetorial entre três ministérios: Agricultura, Educação e Desenvolvimento Local.

Em novembro de 2016, com o apoio do WFP CoE, o governo do Togo realizou o primeiro fórum nacional de alimentação escolar, que contou com a presença de 300 pessoas, incluindo atores nacionais no âmbito da alimentação escolar e representantes do Benin, Burundi, Costa do Marfim, Níger e Senegal. Como ator central na cooperação para o fortalecimento da alimentação escolar no Togo, o governo brasileiro participou das discussões, representado por especialistas em alimentação escolar e agricultura. O fórum visava discutir a implementação da Política Nacional de Alimentação Escolar do Togo através de uma série de mesas redondas, grupos de trabalho e visitas de campo. Uma das principais recomendações do evento foi que o governo do Togo adotasse uma lei de alimentação escolar, o que facilitaria a implementação de um programa nacional de alimentação escolar.

Em agosto de 2017, o governo do Togo organizou um workshop para discutir a primeira versão da Lei de Alimentação Escolar do país. O evento reuniu representantes de vários ministérios do estado togolês, líderes tradicionais, representantes de organizações da sociedade civil, o WFP Togo e o WFP CoE Brasil. A primeira versão da lei foi concluída durante o workshop e enviada à Secretaria Geral de Governo para revisão. O projeto de lei foi aprovado pelo Conselho de Ministros dois anos depois, em 2019, após uma série de discussões e alterações. Entre outras disposições importantes, a Lei estabelece a criação de uma agência exclusivamente dedicada à alimentação escolar e a promoção de canais diretos entre as cantinas escolares e organizações de pequenos agricultores.

Durante os anos entre o primeiro rascunho da Lei de Alimentação Escolar e sua aprovação final pela Assembléia Nacional em 2020, o WFP CoE Brasil e o WFP Togo continuaram seus esforços conjuntos para apoiar o governo do Togo no fortalecimento das capacidades nacionais para implementar a alimentação escolar. Esse trabalho, no entanto, não foi focado apenas na revisão e melhoria da Lei de Alimentação Escolar até a sua aprovação.



Em 2018 e 2019, o CoE Brasil participou de uma série de missões no Togo, trabalhando com o país no projeto-piloto "Escolas de Excelência" e fornecendo apoio em novas possibilidades para modelos de implementação de alimentação escolar. O governo do Togo solicitou o apoio do WFP CoE Brasil para examinar o modelo comunitário testado em todas as regiões do país e avaliar a viabilidade de sua expansão, de acordo com alguns aspectos: mobilização comunitária, infraestrutura, questões orçamentais, produção local de alimentos, fornecimento e armazenamento de alimentos, menus e mecanismos de prestação de contas. Essa nova abordagem foi iniciada pelo governo em 2018 em 10 escolas-piloto.

Ao longo dos anos, o WFP CoE tem continuamente se engajado com o WFP Togo e o governo do país, dedicado a estabelecer as bases legais e normativas que podem garantir a existência e orientar a implementação da alimentação escolar no Togo. Além de realizar uma série de missões e visitas com esse objetivo, o CoE também acompanhou os desenvolvimentos do Togo através de comunicação regular, compartilhamento de experiências e do Fórum Global de Nutrição Infantil, tendo consistentemente facilitado a participação do Togo neste evento anual. Essas ações formam o que chamamos de apoio técnico contínuo – engajamento consistente que visa resultados em longo prazo, mas que são extremamente importantes e duráveis. **A aprovação da Lei de Alimentação Escolar do Togo em junho de 2020 é um testemunho para o longo compromisso do WFP e do governo togolês para melhorar a alimentação escolar no país.**

## Se quiser saber mais...

O trabalho do WFP CoE com o Togo foi estudado pela Universidade de Columbia como parte de um projeto sobre experiências relevantes de Cooperação Sul-Sul.

[Acesse o estudo completo aqui](#)



# POR QUE É IMPORTANTE TER UMA LEI DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR?

Leis e regulamentos podem ser ferramentas importantes para garantir a segurança alimentar e nutricional das crianças a nível nacional. Quando uma lei responsabiliza o Estado pela alimentação escolar, a sociedade civil, organizações nacionais e internacionais podem monitorar e exigir que o Estado cumpra essa obrigação através de mecanismos de prestação de contas. Leis e regulamentos também podem ajudar a garantir o financiamento da alimentação escolar, orientar a implementação do programa e auxiliar na coordenação de diferentes setores governamentais – educação, saúde, agricultura –, o que melhora a execução do programa e impulsiona seus resultados. Por último, disposições legais são instrumentos poderosos para garantir que programas e políticas se mantenham fortes diante das alterações da administração pública.



**Programa Mundial de Alimentos**

Centro de Excelência contra a Fome

**WFP CENTRO DE EXCELÊNCIA BRASIL**

Empoderando países para erradicar a fome

Visite-nos no site [WFP.ORG.BR](http://WFP.ORG.BR)